



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 058/2024

Ementa: Declara de utilidade pública, para fins de servidão de passagem de rede de esgoto, área de preservação permanente – APP, localizada no Residencial Por do Sol e dá outras providências.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 93, Inc. I, alínea “e”, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 8º, da Lei nº 12.651/2012, que prevê a possibilidade de intervenção ou supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente – APP, nos casos de utilidade pública,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão de passagem de rede de esgoto, área de terra urbana definida como área de preservação permanente – APP, localizada no loteamento urbano denominado Residencial Por do Sol, no Bairro de Barbosas, neste Município e Comarca.

Art. 2º. A área mencionada no artigo 1º terá a extensão de 101,50 metros, por 6,00 metros de largura, perfazendo uma área total de 609,00 metros quadrados, e seguirá pelas seguintes coordenadas: PV Sanepar: 595,99 – PV42: 597,83 – 596,97.

Art. 3º. Após a realização das obras, o loteador ficará responsável pela recuperação da área objeto de intervenção, nos termos da licença ambiental que lhe for aprovada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 17 de maio de 2024.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal